



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-901  
- Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

**O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL**  
**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº **0012520-47.2022.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas **Projudi**, **Judwin** e **PJe**, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 27/01/2022, processos criminais, inclusive procedimentos criminais militares, em 2º Grau de Jurisdição**, em que figure como ré(u) **MARISA SIMIONI DA CRUZ CANESTRARO**, inscrito(a) sob o **CPF nº 015.967.269-46**.

Eu, **JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, Técnico Judiciário**, em 01/02/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 01/02/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7258969** e o código CRC **92AE993C**.